



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

017

DECRETO Nº 3.600

Dispõe sobre denominação e homenagem.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Sr. **Antonio Galvão de França Rangel**, já falecido, foi cidadão exemplar, tendo constituído família nesta cidade.

Considerando que era proprietário de imóvel rural com sede no Bairro Santa Lucrécia, prestou relevantes serviços à pecuária em nosso município, tendo sido o primeiro a ocupar o cargo de Diretor Gerente da Cooperativa de Laticínios de Lorena e Piquete.

Considerando a liderança que ele exerceu, com sua sabedoria, tornou-se conselheiro de grande parte da comunidade.

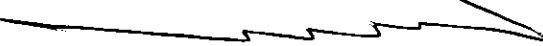
Considerando que o Sr. **Antonio Galvão de França Rangel** merece e deve ser homenageado, a fim de que seu nome seja lembrado como exemplo de trabalho, honradez e dignidade pela comunidade lorenense e da região,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica denominada Ponte "Antonio Galvão de França Rangel", a ponte recentemente construída, no Bairro Santa Lucrécia, neste município.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de setembro de 1998.


ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação